



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CGAE  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF BAIANO

EDITAL Nº 13/2015, de 03 de novembro de 2015.

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, considerando ainda a Lei nº 12.155/2009, o Decreto nº 7.234/2010, e o Decreto nº 7.416/2010, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, com a finalidade da participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, através do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE.

**1.0. DO PROGRAMA E DAS SUAS MODALIDADES**

1.1. O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano – PAISE, integrante da Política de Assistência Estudantil, visa contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. Observando as normas e possibilidades do Campus Bom Jesus da Lapa, o PAISE é composto por seis benefícios, especificados abaixo:

1.2.1. Auxílio Moradia: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes oriundos de municípios distantes, e/ou que tenham dificuldades de traslado diário, que não tenham sido beneficiados com a Residência Estudantil.

1.2.2. Auxílio Alimentação: Consiste no repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear despesas com alimentação, durante o período letivo.

1.2.3. Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o traslado de ida e volta ao *campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programas similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras.

1.2.4. Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante pai ou mãe de criança com até 5 (cinco) anos de idade, que não possui amparo familiar para o cuidado da criança durante o horário de aula.

Parágrafo Único - De acordo com a Portaria Nº 519 de 09 de abril de 2014, é vedada a concessão de pagamento cumulativo de Auxílio Creche, pelo PAISE, a estudantes cônjuges.

1.2.5. Auxílio Eventual: ajuda de custo para atender as necessidades específicas, relativas às demandas emergenciais, tais como:

- a) Exames médicos e odontológicos, que não são realizados nas regiões circunvizinhas ao *campus*;
- b) acompanhamento psicoterapêutico;
- c) compra de medicamentos prescritos por médico, óculos de grau e tratamento dentário, não cobertos pelo Sistema Único de Saúde;
- d) outras demandas que devam ser analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil Local.

1.2.5.1. O *campus* Bom Jesus da Lapa reservará parte do orçamento do PAISE para concessão do Auxílio Eventual, cujo valor deverá ser definido pela Comissão Local de Assistência Estudantil, de acordo com as necessidades específicas do *campus*.

§ 1º-Todos os gastos deverão ser comprovados através de notas fiscais e/ou recibo com carimbo do profissional e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela prestação do serviço.

1.2.5.2 As diretrizes e princípios orientadores do Auxílio Eventual estão determinados em Regulamento específico.

Parágrafo Único - Dentre os auxílios financeiros, apenas os de material acadêmico, cópia e impressão, uniforme e eventual, poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro constante neste item.

## **2.0. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS**

2.1. Os valores dos Auxílios foram estabelecidos consensualmente, em reunião com os Presidentes das Comissões Locais de Assistência Estudantil de todos os *campi* e a representação estudantil do IF Baiano, conforme se segue.

	AUXÍLIO/BENEFÍCIO	VALOR (R\$)
01	Auxílio Moradia	350
02	Auxílio Alimentação	300
03	Auxílio Transporte	200
04	Auxílio Creche	300
05	Auxílio Eventual	990,75

2.2. A concessão dos auxílios aos selecionados, cujos repasses são mensais, será realizada de acordo com o calendário do Campus Bom Jesus da Lapa.

2.3. A participação do estudante neste Programa implicará o conhecimento e a aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3.0. DA DISPONIBILIDADE DE AUXÍLIOS

3.1. A tabela abaixo especifica as modalidades e os valores de cada auxílio que será concedido, assim como o valor total a ser distribuído, considerando a concessão de 04 (quatro) parcelas para cada estudante contemplado.

	AUXÍLIO/BENEFÍCIO	QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Auxílio Moradia	4	350,00	5600
02	Auxílio Alimentação	12	300,00	14400
03	Auxílio Transporte (Cursos Presenciais)	30	200,00	24000
04	Auxílio Creche (Cursos Presenciais)	5	300,00	6000
05	Auxílio Eventual	—	—	990,75
<b>TOTAL</b>				50.990,75

### 4.0 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para participar do Programa PAISE, o estudante deverá:

4.1.1. estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo *campus*, nas modalidades presencial ou EaD;

4.1.2. possuir renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio vigente;

4.1.3. estar em condição de vulnerabilidade social.

**Parágrafo Único** – Entende-se como vulnerabilidade social o processo de exclusão, situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial; discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, assim como agravantes sociais caracterizados por situações que afetam a condição financeira da família como doenças, necessidades específicas comprovadas e deficiências.

### 5.0. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas junto à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Bom Jesus da Lapa, responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação dos Programas contidos na Política de Assistência Estudantil.

5.2. No ato da inscrição o estudante deverá:

5.2.1. preencher formulário próprio de requerimento do *campus*;

5.2.2. responder ao questionário socioeconômico, caso não o tenha respondido na realização da matrícula;

5.2.3. entregar os documentos (cópias) abaixo especificados:

- a) comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
- b) comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);
- c) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);
- d) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
- e) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
- f) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
- g) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- h) CPF e RG do estudante;
- i) RG ou Certidão de Nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, dependem financeiramente do estudante;
- j) Para os estudantes solicitantes do Auxílio Moradia, o contrato ou declaração de aluguel, registrado/a em cartório, deverá ser apresentado.

5.2.4. As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição e entregues à Comissão de Assistência Estudantil do *campus*. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

5.2.5. A Comissão de Assistência Estudantil fará visitas domiciliares aos estudantes contemplados pelo programa com a finalidade de levar aos seus familiares a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e o Programa de Assistência e Inclusão Social do estudante, como também, de realizar estudo social para verificar a realidade acadêmica e psicossocial em que ele está inserido.

5.2.6 Fica a critério da Comissão Local de Assistência Estudantil, definir em qual etapa a documentação original deverá ser apresentada.

## **6.0. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil do *campus* em três etapas: através de estudo socioeconômico, subsidiado por análise de documentação comprobatória e entrevista.

6.1.1. 1ª Etapa: Entrega das fotocópias dos documentos exigidas no item 5.2;

6.1.2. 2ª Etapa: Análise documental;

6.1.3. 3ª Etapa: Entrevista realizada, conforme agendamento.

6.2. Somente participarão da 3ª Etapa os estudantes classificados na 2ª Etapa.

6.3. Receberão auxílios, os estudantes selecionados através de suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, ordenados até o limite da disponibilidade orçamentário-financeira, repassada para o *campus*, pela Reitoria, cujo critério fora definido na Política de Assistência

Estudantil.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate, nesta ordem:

6.4.1. Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;

6.4.2. Ser oriundo de escola pública da educação básica;

6.4.3. Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano;

6.4.4. Residência familiar mais distante do *campus*;

6.4.5. Maior número de dependentes na família.

6.5. O estudante selecionado deverá apresentar à Comissão de Assistência Estudantil do *campus*, os seus dados bancários referentes aos números do Banco, Agência e Conta-Corrente, aberta com o seu CPF, não se aceitando conta conjunta para o repasse financeiro.

6.5.1. A Comissão Local de Assistência Estudantil deverá orientar sobre a forma que será realizada a operação financeira para repasse do auxílio aos estudantes selecionados.

## **7.0. DOS RECURSOS**

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados.

7.1.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o estudante deverá preencher o formulário e entregá-lo no mesmo local onde procedeu a sua inscrição, de acordo com as datas estipuladas no cronograma deste edital.

7.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da Seleção.

## **8.0. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

8.1. O estudante, para garantir o(s) benefício(s), deverá:

8.1.2. ter matrícula regular;

8.1.3. ter frequência mínima de 85%, no caso de cursos presenciais. Em caso de frequência inferior a 85%, o estudante somente terá direito a permanência no programa, se as suas faltas estiverem devidamente justificadas;

8.1.4. ter situação de vulnerabilidade social comprovada;

8.1.4.1. No início de cada bimestre ou semestre, conforme o caso, ou no término do período de recebimento do auxílio, estipulado no estudo socioeconômico de cada estudante, a situação de vulnerabilidade social será reavaliada para verificação da continuidade do direito, condição para o recebimento do auxílio;

8.1.4.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão Local de Assistência Estudantil, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

## **9.0. DA IMPLEMENTAÇÃO**

9.1 A implementação do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE, do IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, para o ano 2015, terá duas edições: A primeira ocorreu no

primeiro semestre de 2015, com a utilização de 75% dos recursos disponibilizados conforme a Matriz CONIF 2015. Esta segunda utilizará os 25% dos recursos restantes disponibilizados conforme a Matriz CONIF 2015, devendo obedecer os mesmos trâmites da primeira edição.

9.2 O planejamento das duas edições do PAISE foi estruturado com base na previsão de ingresso de novas turmas no 2º semestre de 2015.

9.3 Os alunos não contemplados na primeira edição do PAISE, poderão concorrer às novas vagas disponibilizadas na segunda edição do PAISE.

9.4 A segunda Edição atenderá ao seguinte cronograma:

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Publicação e divulgação do edital no <i>Campus</i>	03 a 06 de novembro
Período de inscrições e análise dos documentos apresentados	09 a 13 de novembro (no último dia até às 17:00 h)
Resultado dos estudantes selecionados para a 3ª etapa (entrevistas), com agendamento.	17 de novembro
Realização das Entrevistas, conforme agendamento.	18 a 20 de novembro
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	24 de novembro
Período de interposição de recursos	25 a 26 de novembro
Divulgação dos resultados dos recursos	30 de novembro
Divulgação da lista dos selecionados	01 de dezembro
Apresentação da documentação bancária para repasse financeiro ao estudante	02 a 04 de dezembro
Envio das planilhas preenchidas ao Setor Financeiro	07 de dezembro
Previsão de repasse financeiro aos estudantes	A partir 05 de janeiro de 2016

## **10.0. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS**

10.1. Os estudantes selecionados devem ficar atentos aos prazos que serão divulgados pela Comissão Local de Assistência Estudantil, visto que não há como entrar em contato individualmente, devido ao quantitativo de estudantes.

## **11.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Comissão Local de Assistência Estudantil poderá prover o remanejamento dos recursos destinados aos auxílios, quando o número de estudantes selecionados para alguns benefícios não preencherem as vagas previstas.

11.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção do Programa.

11.5. O estudante que se sentir prejudicado poderá, mediante requerimento, interpor recurso na data prevista no cronograma, junto à Comissão de Assistência Estudantil do Campus, para análise da situação.

11.6. As denúncias sobre quaisquer inverdades na apresentação de informações, ou documentos entregues, poderão ser dirigidas à Comissão Local de Assistência Estudantil, a qualquer tempo.

11.6.1. Será resguardado o sigilo da denúncia.

11.6.2. As denúncias serão averiguadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

11.6.3. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá o

direito ao recebimento dos benefícios e poderá responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

11.8. Sob nenhuma hipótese poderá ser exigida dos estudantes contrapartida de trabalho como requisito para o repasse financeiro de auxílios.

11.9. Em caso de trancamento, transferência ou evasão, o estudante será automaticamente desligado do Programa.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

Bom Jesus da Lapa, 03 de novembro de 2015.

***ORIGINAL ASSINADO***

**SIMIÃO PIRES LIMA**

Diretor Geral Substituto – Campus Bom Jesus da Lapa

**Portaria n° 398 de 14/06/2010**

**Publicada no DOU 17/06/2010**

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

### **Processo Seletivo PAISE** **Formulário de Inscrição**

Estudante: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre/Turma: \_\_\_\_\_  
Modalidade: ( ) EaD ( ) Integrado ( ) Subsequente Turno: \_\_\_\_\_

- Participou do processo seletivo do PAISE 2015.1? ( ) Sim ( ) Não
- Foi contemplado? ( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- Auxílio que pretende concorrer em 2015 (marque apenas uma resposta):

Dentre os auxílios financeiros, apenas o auxílio eventual poderá ser cumulativos com qualquer outro constante neste item.

( ) MORADIA ( ) CRECHE ( ) EVENTUAL  
( ) TRANSPORTE ( ) ALIMENTAÇÃO

Conforme Art. 5º do Edital, no ato da inscrição o estudante deverá:

- I) preencher formulário próprio de requerimento;
  - II) responder ao questionário socioeconômico;
  - III) apresentar e entregar os documentos (originais e cópias, respectivamente) abaixo especificados:
    - a) comprovantes de renda do estudante e familiares referente ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
    - b) comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);
    - c) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);
    - d) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
    - e) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
    - f) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
    - g) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
    - h) CPF e RG do estudante;
    - i) RG ou Certidão de nascimento de membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e também todos os que, mesmo morando em outro local, deste depende financeiramente;
- § 1º- As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição e entregues à Comissão de Assistência Estudantil no *Campus* ou no Polo de Apoio Presencial, conforme o caso. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

**Em caso de dúvida(s), estamos à disposição na Coordenação Assistência ao Educando - CAE**

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

### **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICO PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE 2015**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE**

Nome do (a) aluno (a): \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ semestre/ ano: \_\_\_\_\_  
Modalidade ( ) Presencial ( ) EAD/ Polo: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
Cor (Classificação do IBGE): ( ) indígena ( ) preta ( ) branca ( ) parda ( ) amarela  
Qual sua religião?  
( ) Católica ( ) Evangélica ( ) Espírita ( ) Matriz Africana ( ) Não possui ( ) Outros.  
Especifique \_\_\_\_\_  
Estado civil: ( ) solteiro/a ( ) casado/a ( ) união estável ( ) viúvo/a ( ) Outros \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Durante a visita domiciliar, procurar por: \_\_\_\_\_ Melhor horário e dia: \_\_\_\_\_  
Possui alguma deficiência e/ou necessidade educacional especial? ( ) Não ( ) Sim. Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_

#### **DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

Nome do pai/ responsável: \_\_\_\_\_  
Apelido: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_  
Nome da mãe/ responsável: \_\_\_\_\_ Apelido: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

## DADOS SOCIOECONÔMICOS

<p><b>1. Qual sua condição de manutenção, caso não trabalhe? (Permitido marcar mais de uma opção)</b> <b>Anexar comprovantes de renda</b> ( ) Sustentado/a pelos pais ( ) Sustentado/a por um dos pais: [ ] pai [ ] mãe ( ) Sustentado/a por companheiro/a ou esposo/a ( ) Sustentado por outros. Qual relação/ grau de parentesco? _____</p> <p><b>2. Quem é/ são responsável/is pela manutenção financeira familiar?</b> ( ) Eu mesmo/a ( ) Eu e meu/ minha esposo/a ( ) Meus pais ( ) Somente um dos pais: [ ] pai [ ] mãe ( ) Outros parentes. Parentesco _____ ( ) Outro meio. Qual? _____</p> <p><b>3. Você possui dependentes? (Anexar certidão)</b> ( ) Não ( ) Sim. Quantos? _____ ( ) Companheiro/a ( ) Filho (a), enteado (a) ( ) Idoso/a ( ) Outros _____</p> <p><b>4. A casa onde mora é (em caso de imóvel alugado ou, financiado, apresentar documentação):</b> ( ) Própria ( ) Financiada ( ) Financiada por programas governamentais ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Herdada ( ) Outra _____</p> <p><b>4.1. Utilização da residência é:</b> ( ) Unifamiliar ( ) Coletiva ( ) Outros _____</p> <p><b>4.2. A residência possui:</b> ( ) Rede de esgoto ( ) Luz elétrica ligada à rede ( ) Água encanada ( ) Internet ( ) Telefone ( ) Banheiro ( ) Piso</p> <p><b>4.3. Tipo da construção:</b> ( ) Bloco ( ) Taipa ( ) Madeira ( ) Outros. _____</p> <p><b>4.4. Número de cômodos:</b> ( ) Sala ( ) Quarto ( ) Cozinha ( ) Banheiro ( ) Outro _____</p> <p><b>5. Na cidade onde o campus está localizado, você mora:</b> ( ) Com Familiares ( ) Sozinho/a ( ) Não moro na cidade, faço traslado diário ( ) Em Residência Estudantil do <i>campus</i> ( ) Em Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa ( ) Outros _____</p>	<p><b>6. Escolaridade:</b> ( ) <b>Ensino fundamental</b> ( ) escola pública ( ) parte em escola pública e parte em particular ( ) particular com bolsa parcial ( ) particular com bolsa integral ( ) <b>Ensino médio</b> ( ) escola pública ( ) parte em escola pública e parte em particular ( ) particular com bolsa parcial ( ) particular com bolsa integral ( ) <b>Superior completo</b> ( ) instituição pública ( ) instituição particular com bolsa parcial ( ) instituição particular com bolsa integral ( ) <b>Especialização</b> ( ) instituição pública ( ) instituição particular com bolsa parcial ( ) instituição particular com bolsa integral</p> <p><b>7. Qual transporte você utiliza para chegar ao campus?</b> ( ) Não utilizo transporte ( ) Transporte da prefeitura ( ) Transporte locado (van/outros) ( ) Transporte coletivo ( ) Bicicleta ( ) Carona ( ) Próprio. Especifique _____ ( ) Moto táxi ( ) Outros _____</p> <p><b>8. Descreva as despesas da família:</b> Aluguel: R\$ _____ Financiamento de casa própria: R\$ _____ IPTU: R\$ _____ IPVA: R\$ _____ Água: R\$ _____ Energia elétrica: R\$ _____ Telefone: R\$ _____ Internet: R\$ _____ Plano de saúde: R\$ _____ Medicamentos: R\$ _____ Mensalidade escolar: R\$ _____ Transporte: R\$ _____ Outros: R\$ _____</p> <p><b>9. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele (s) que sua família possui:</b> ( ) Propriedade rural. Quantos hectares? _____ ( ) Casa/ apartamento. Quantidade? _____ ( ) Veículo de passeio. Quantos? _____ ( ) Veículo de trabalho. Quantos? _____ ( ) Loja comercial. Qual o produto? _____ ( ) Não possui bens. ( ) Outros _____</p>
<p><b>10. Escreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos) e informe renda de cada um.</b></p>	

**Obs.: O não preenchimento deste campo acarreta o indeferimento da solicitação do/s auxílio/s.**

nº	Nome	Parentesco com o/a estudante	Idade	Estado civil	Profissão/ ocupação	Escolaridade	Renda mensal bruta OBS: Não incluir benefícios sociais
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

**11. Outras fontes de renda familiar:**  
 Bico/ renda eventual: R\$ \_\_\_\_\_  
 Comissões: R\$ \_\_\_\_\_  
 Pensão alimentícia: R\$ \_\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

**12. Participa de algum Programa Social?**  
 Benefício de Prestação Continuada: R\$ \_\_\_\_\_  
 Bolsa família: R\$ \_\_\_\_\_  
 Outros R\$ \_\_\_\_\_

**13. Possui matrícula em outra instituição de ensino?**  
 Não  Sim

**13.1 Caso sim, informe:**  
 Universidade pública:  Presencial  EAD  
 Universidade privada:  Presencial  EAD  
**(Anexar comprovante de matrícula)**

**13.2 Caso possua matrícula em outra instituição de ensino pública, informe qual:**  UFBA  UFRB  IFBA  Outra \_\_\_\_\_

**14. No IF Baiano, possui matrícula em mais de uma modalidade?**  
 Não  Sim. Especifique \_\_\_\_\_

**20. Caso seja oriundo/ a de outro município e resida na cidade do *campus*, com que frequência retorna pra casa?**  
 Periodicidade \_\_\_\_\_

**15. Possui familiar participando desse processo seletivo?  Não  Sim**  
 Caso sim, informe: Grau de parentesco \_\_\_\_\_  
 Reside na mesma casa que você?  Não  Sim

**16. Possui outro auxílio financeiro, bolsa ou estágio remunerado?**  
 Não  Sim.  
 Caso afirmativo, qual (especificar qual e o valor)? \_\_\_\_\_

**17. Possui benefícios da Política de Assistência Estudantil em outra instituição pública de ensino?**  
 Não  Sim (Anexar declaração da Pró-reitoria de Assistência Estudantil dessa Universidade)

**18. É contemplado por outro auxílio/ação da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano?**  
 Não  Sim  
 Caso sim, qual (is)?  Residência Estudantil  Refeitório  Outro \_\_\_\_\_

**19. Tem acesso a internet?**  
 Não  
 Sim  Em casa  Lan house  Outro

**23. Prática alguma atividade física?**  
 Não  
 Sim:  Academia  
 Futebol  
 Outros \_\_\_\_\_

Trajetos	Valor

**24. É fumante?**

Ida		
Volta		

( ) Sim ( ) Não

**25. Com que frequência ingere bebida alcoólica?**

- ( ) Não consumo  
 ( ) Sim: ( ) Todos os finais de semana  
 ( ) De vez em quando

**Dados relacionados à lazer e saúde:**

**21. Tem alguma doença hereditária?**

- ( ) Não  
 ( ) Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_  
 Em caso positivo, faz tratamento médico? \_\_\_\_\_

**22. Quais espaços de cultura e lazer você costuma frequentar ou realizar?**

- ( ) Praças ( ) Clubes  
 ( ) Cinema ( ) Barzinho  
 ( ) Rio ( ) Estádio de Futebol  
 ( ) Outros \_\_\_\_\_

**26. Participar de alguns movimentos sociais e ou comunitários?**

- ( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

**Relate a situação socioeconômica familiar que está motivando você a solicitar o (s) auxílio (s) e outros dados que considerar importante (pessoas com deficiência na família, doença crônica, etc.)?**

---



---



---



---



---



---



---

**SOBRE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:**

1. Autorizo o estudo da minha situação socioeconômica familiar através desse processo, mediante análise das informações prestadas nesse formulário, e da documentação anexa;
2. Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente que os mesmos estão sujeitos à verificação, visita domiciliar e outros instrumentos cabíveis e, sujeitando-me, em caso de inverdade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, bem como, ao cancelamento do/s auxílio/s.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do/a estudante ou responsável

## ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

### TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE DO IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EU, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, celular n° \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ deste Instituto, com n° de matrícula \_\_\_\_\_, contemplado por processo seletivo da Comissão de Implementação da Política Estudantil do Campus Bom Jesus da Lapa/IF Baiano, com o Auxílio \_\_\_\_\_ da Assistência Estudantil para o ano de 2015, declaro estar ciente de todas as normas e critérios que regem o mesmo, previsto no Edital de Assistência Estudantil n° 13/2015, em especial do critério de **frequência** na Instituição para minha permanência no Programa, que pode ser cancelada a qualquer momento em caso de infração das normas contidas no Edital.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa, e autorizo o IF Baiano a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício mediante autorização direta ao Banco ou proceder ao desconto em pagamentos subsequentes nas ocorrências de depósitos indevidos, por determinação do Poder Judiciário ou Ministério Público ou constatação de incorreção nas minhas informações cadastrais como bolsista. Obrigo-me, ainda, no caso de inexistência de saldo na conta-benefício, e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao IF Baiano no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos do programa da bolsa Auxílio da Assistência Estudantil e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral imediata dos recursos de acordo com os índices previstos em Lei competente, acarretando ainda impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato. Assim, solicito o depósito de meus pagamentos na conta ( ) corrente n° \_\_\_\_\_ da Agência n° \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, de minha titularidade conforme comprovante anexo.

Nestes Termos, assino e dou fé.

Bom Jesus da Lapa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do titular**

## ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco)  
\_\_\_\_\_do (a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do  
Estudante -PAISE” que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde (colocar a data)  
\_\_\_\_\_e que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, ingressante no ano de \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante - PAISE” que exerço a função **AUTÔNOMA** (especificar atividade \_\_\_\_\_) desde (colocar o mês e ano) \_\_\_\_\_ e recebo mensalmente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_do(a) estudante \_\_\_\_\_, ingressante no ano de \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante - PAISE ” que exerço a ATIVIDADE RURAL (especificar atividade e local) \_\_\_\_\_, desde (colocar o mês e ano) \_\_\_\_\_ e recebo mensalmente R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VII**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ declaro que, para fins de moradia, estou cedendo o meu

imóvel localizado à: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, para o (a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_, desde

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) cedente

**Obs: anexar cópia do RG do cedente.**

## ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a), na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que ajudo meu/minha filho (a) com  
pensão mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os  
devidos fins de direito, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos  
particulares e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito (a). Assim sendo, assino  
esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante